



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 300/2019
08/03/2019 - 09:43
Nº 223/2019

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, nº 1167 Centro – Fone: (19) 3885-7700 / 3885-7713
DDG: 0800 7737 739 – E-Mail: prof.luizcarlos@indaiatuba.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº

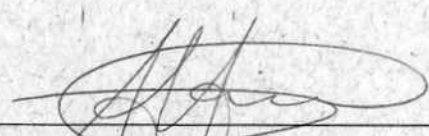
INDICO, nos termos regimentais após ouvida a Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto ao setor competente, no sentido de determinar que o sistema de ensino municipal tenha acompanhamento psicológico para alunos, professores e profissionais da educação básica, no município de Indaiatuba.

JUSTIFICATIVA

O objetivo é trabalhar diversos aspectos emocionais, cognitivos e sociais que intervêm no cotidiano das escolas, facilitando o enfrentamento de dificuldades vivenciadas pelos estudantes e melhorando a qualidade de educação tanto para o aluno como para o professor. O profissional de Psicologia irá atuar de forma preventiva em problemas relacionados a dificuldades de socialização e aprendizagem, como conflitos interpessoais entre alunos "bullying", entre o corpo funcional e familiares, contribuindo também na autoestima e saúde dos profissionais da educação. O apoio poderá ser feito de forma individual ou coletiva, por um profissional de Psicologia habilitado ou por uma equipe multidisciplinar, mas sempre com a presença de um Profissional de Psicologia. Além disso, esse acompanhamento deverá ser prestado somente no sistema escolas, excluindo menções do SUS, proporcionando economia de recursos ao SUS, pois o profissional atuaria somente com professores e estudantes.

Certos da compreensão de V.Ex^a e dada relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, 08 Janeiro de 2019.


Luiz Carlos da Silva - Profº Luiz Carlos
Vereador